



# Câmara Municipal de São Paulo

Fl.	21	do proc.
N.º	657-67	

~~PARECER CONJUNTO Nº~~ /67. - DAS COMISSÕES DE URBANISMO,  
OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SÔBRE  
O PROJETO DE LEI Nº 137-67.

Objetiva o presente projeto a aprovação de plano de melhoramentos nos bairros de Pinheiros, Jardim América, Jardim Paulista e Ibirapuéra.

A ligação da Praça Roquete Pinto e todas zonas intermediárias com o Brooklin é obtida pela Avenida Marginal do Pinheiros situada a 600 metros da avenida prevista. A complementação da Avenida Marginal e execução ou melhoramentos em todas as ligações da zona intermediária, entre a Praça Roquete Pinto e Brooklin como se verifica, se tornaria muito mais útil e muito menos onerosa do que o projeto proposto. Acresce que a Avenida Marginal tem menos cruzamentos, menos interrupções por paradas, comércio, etc, pelo que seria consideravelmente mais eficiente em termos de rendimento de trafego. A tudo isso há que argumentar, em contrário à medida proposta, o fator desapropriação de número elevadíssimo de residências e prédios para uma cidade que apresenta tremendo deficit de moradias.

Tudo considerado, podemos colocar como insofismavel a menor prioridade do projeto proposto ante problema e muito mais graves com que se depara São Paulo, entre os quais ressaltamos o de águas pluviais e canalização de correços.

Opinamos assim contrariamente ao projeto proposto.

Agus Lourenco - Aguiar Monico  
Eduardo Luiz  
Francisco de Paula - F. Motais